



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 9-055/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARO DO CORPO, TRANSLADO MUNICIPAL E NACIONAL, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE METAIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200610

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-055/2019**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARO DO CORPO, TRANSLADO MUNICIPAL E NACIONAL, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE METAIS, a **Minuta do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200610**, originárias do processo já identificado, que tem por finalidade a **ATUALIZAÇÃO DE PORTARIA DOS FISCAIS DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL DE CONTRATO
CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO -PORTARIA Nº 0054/2025-SEMAT
FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
MAYARA FURTADO FAGUNDES - PORTARIA Nº 0068/2025-SEMAT

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64 com



Sistema de Controle Interno - SCI

a CONTRATADA – Empresa **C.B.A DA SILVA SERV. FUNERÁRIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.824.924/0001-04. Com base nas disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatos.

Ademais, o **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200610**, encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 011/2025 - LICITAÇÕES E CONTRATOS/SEMAS e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Ressalta-se que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, os quais encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARO DO CORPO, TRANSLADO MUNICIPAL E NACIONAL, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE METAIS visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social. Por fim, considero, pela ratificação do **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200610**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0029/2025- GPMB